



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

LEI Nº 1.089

DE 22 DE AGOSTO DE 1980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI-
PAL A RECEBER RECURSOS FINAN-
CEIROS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí, no -
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro -
vou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Es -
tado de São Paulo, através do orçamento-programa da Se -
cretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos -
financeiros no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e
quinhentos mil cruzeiros);
- II- assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convê -
nio necessário ao recebimento dos recursos financeiros -
fixados no inciso anterior;
- III- dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas -
no convênio a ser firmado;
- IV- abrir crédito adicional especial , no valor de até -
R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) ,
para efetuar as despesas com a execução de obra previs -
ta no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria -
do Interior.

Parágrafo Único)- A cobertura do crédito autorizado no in -
ciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repas -
sados.